



**OFÍCIO nº 002/FORIPES/2022**

Minas Gerais, 26 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
CEP 70165-900 Brasília DF  
e-mail: sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

**Assunto: Recomposição do orçamento de 2022 e ajuste no PLOA 2023 das IFES mineiras.**

Senhor Senador,

1. Conforme acordado previamente, apresentamos os dados orçamentários das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) de Minas Gerais, as quais passam juntamente com as demais IFES do País por um sério problema de diminuição orçamentária que vem se agravando a cada ano. Isso, confrontado com inflação alta que eleva significativamente os custos de materiais e serviços, tem levado as IFES a uma situação próxima da inviabilidade de funcionamento. Certamente, são muitas as atividades que vêm sofrendo prejuízo no ensino, na pesquisa e na extensão.
2. O quadro abaixo apresenta os valores orçamentários da quase totalidade das IFES de MG, uma vez que a UFVJM, apesar de reiteradamente acionada, não apresentou os dados para compilação.
3. Apresentamos os valores da LOA de 2019, corrigida pelo IPCA para janeiro de 2023, bem como a LOA de 2022, corrigida pelo IPCA também para janeiro de 2023, com objetivo de confrontá-las com o PLOA de 2023, demonstrando assim, de maneira real, a redução de orçamento que temos sofrido.



**Quadro 1.** Valores e porcentual do corte orçamentário aplicado em 2022; valores da LOA 2019 e LOA 2022, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023; e valor do PLOA 2023 das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

| INSTITUIÇÕES       | LOA 2019<br>CORRIGIDA PELO<br>IPCA PARA<br>JAN/2023 | LOA 2022<br>CORRIGIDA PELO<br>IPCA PARA<br>JAN/2023 | PLOA 2023                   | CORTE REALIZADO<br>EM 2022 | %            |
|--------------------|---|---|-----------------------------|----------------------------|--------------|
| CEFET/MG           | R\$ 88.834.749,64                                   | R\$ 60.623.754,35                                   | R\$ 53.251.502,00           | R\$ 4.081.922,00           | 7,19%        |
| IFNMG              | R\$ 69.677.810,30                                   | R\$ 55.865.529,02                                   | R\$ 47.618.895,00           | R\$ 3.761.540,02           | 7,19%        |
| IFSudesteMG        | R\$ 68.523.646,97                                   | R\$ 48.515.035,46                                   | R\$ 37.866.588,00           | R\$ 3.266.616,00           | 7,19%        |
| IFSuldeMinas       | R\$ 74.488.024,08                                   | R\$ 57.833.290,15                                   | R\$ 54.642.230,00           | R\$ 3.894.033,09           | 7,19%        |
| IFTM               | R\$ 45.742.538,24                                   | R\$ 39.558.113,30                                   | R\$ 32.444.228,00           | R\$ 2.663.528,00           | 7,19%        |
| IFMG               | R\$ 81.766.455,08                                   | R\$ 84.364.923,43                                   | R\$ 61.323.007,00           | R\$ 5.680.463,00           | 7,19%        |
| UFJF               | R\$ 296.148.545,39                                  | R\$ 221.847.332,04                                  | R\$ 189.252.843,00          | R\$ 14.935.018,00          | 7,19%        |
| UFLA               | R\$ 96.949.775,36                                   | R\$ 68.090.274,74                                   | R\$ 58.695.715,00           | R\$ 4.577.465,00           | 7,18%        |
| UFMG               | R\$ 328.410.891,00                                  | R\$ 241.377.540,28                                  | R\$ 210.816.252,00          | R\$ 16.257.443,00          | 7,20%        |
| UFOP               | R\$ 78.833.645,02                                   | R\$ 67.280.343,06                                   | R\$ 60.360.970,00           | R\$ 4.515.738,00           | 7,17%        |
| UFSJ               | R\$ 74.478.717,68                                   | R\$ 61.159.412,86                                   | R\$ 50.770.819,00           | R\$ 4.103.603,00           | 7,17%        |
| UFTM               | R\$ 59.738.125,84                                   | R\$ 47.258.880,32                                   | R\$ 41.257.576,00           | R\$ 3.182.037,00           | 7,19%        |
| UFU                | R\$ 184.795.760,78                                  | R\$ 141.970.313,11                                  | R\$ 125.371.056,00          | R\$ 9.559.151,00           | 7,19%        |
| UFV                | R\$ 130.149.084,92                                  | R\$ 105.129.574,57                                  | R\$ 93.020.936,00           | R\$ 7.161.302,00           | 7,28%        |
| UNIFAL             | R\$ 46.337.472,47                                   | R\$ 44.423.820,91                                   | R\$ 33.415.461,00           | R\$ 2.991.147,00           | 7,19%        |
| UNIFEI             | R\$ 45.593.359,35                                   | R\$ 39.873.564,51                                   | R\$ 33.342.236,00           | R\$ 2.677.576,00           | 7,17%        |
| <b>Total Geral</b> | <b>R\$ 1.770.468.602,12</b>                         | <b>R\$ 1.385.171.702,10</b>                         | <b>R\$ 1.183.450.314,00</b> | <b>R\$ 93.308.582,11</b>   | <b>7,19%</b> |

\* UFVJM não apresentou os dados

4. Os anos de 2020 e 2021 pouco agregam valor à análise uma vez que, por conta da pandemia, as IFES se encontravam realizando atividades remotas, o que distorce significativamente os custos correntes das instituições.

5. O objetivo inicial é que consigamos, ainda em 2022, reverter o corte orçamentário das IFES mineiras por meio de ação coordenada da bancada de parlamentares mineiros.

6. A solução seria um PLN visando créditos orçamentários suplementares no valor de **R\$93.308.582,11 (noventa e três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, reiterando que deve ser um pouco acima, uma vez que desconhecemos ainda os valores da UFVJM, conforme citado acima.

7. Outra possibilidade, seria promover um remanejamento orçamentário junto ao gestor do orçamento de 2022, deputado Hugo Leal, ação essa que necessitará também do empenho da bancada de parlamentares mineiros.



8. O certo é que, caso não seja solucionado esse problema, a totalidade das IFES não conseguirão pagar as contas de obras, materiais e serviços do ano de 2022, comprometendo assim as atividades finalísticas de nossas instituições.

9. Além disso, existe também um grande problema em relação ao PLOA 2023 que está sendo finalizado pelo Ministério da Economia para envio à Casa Civil e, posteriormente, ao Congresso Nacional.

10. Existe um déficit ainda maior do que o desse ano de 2022, projetando um valor de LOA para 2023 com déficit em relação a LOA 2022 que já era insuficiente, no valor de R\$ 178.679.471,67 (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais), no conjunto das IFES mineiras.

11. Portanto é também indispensável o apoio da bancada de parlamentares mineiros para que isso seja revertido a tempo. O mais adequado seria no sentido de garantir que o valor que consta da LOA de 2023 seja, pelo menos, equivalente ao encontrado na LOA de 2019, corrigido pelo IPCA.

12. Isso significa que teríamos que aumentar, no PLOA 2023, o valor de **R\$ R\$ 587.018.288,12 (quinhentos e oitenta e sete milhões, dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais)**, para o conjunto das IFES mineiras, lembrando que não inclui aqui os valores da UFVJM.

13. Desta maneira, apresentamos esses dados para serem discutidos na reunião agendada entre Vossa Excelência e os Reitores e Reitoras das IFES mineiras para 30/08/2022 e contamos desde já com a sensibilidade e apoio de V.Excia.

Respeitosamente,

João Chrysostomo de Resende Júnior  
Reitor da UFLA  
Vice - Presidente do FORIPES